



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 048/98

CONSIDERA-SE DE ÚTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TOURO, MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS - MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por força da presente Lei, considera-se como de Utilidade Pública, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Touro.

ART. 2º - A referida Associação é constituída de conformidade com o Estatuto, o O.G.C., a Ata de fundação e eleição da Diretoria, com sede na Fazenda Touro, anexou em pasta na Prefeitura Municipal.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 10 de março de 1.998

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

Alexandre Ribeiro Rocha
Avenida Ribeiro Rocha - Prefeito
CPF 177.826.866-87

[Handwritten Signature]
Edivaldo Cunha Chaves - Secretário

S2 PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serranópolis de Minas
1997 Nascendo com Amor 2000